



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 137/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 84.143,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.04.08.243.0048.2.167 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.50.43- Subvenções Sociais
..... R\$ 84.143,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.04 – Reserva - Emendas Impositivas de Bancada R\$ 84.143,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.893/2024, no item ABEMEC - Próprio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"(..) ABEMEC – Próprio R\$
637.198,00 (...)"**

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, subvenção social à ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes de Crissiumal e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 84.143,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais) para dar cobertura às despesas com aquisição de materiais de consumo e serviços, para manter o termo de parceria com a entidade no atendimento às crianças em turno inverso ao escolar.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emenda Parlamentar de Bancada do PSB de autoria do seguinte vereador:

Emenda n.º	Vereador(a) Autor(a)	Valor
018/2025	Leomar Eduardo Kappaun (PSB)	R\$ 84.143,00

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 28 de maio de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EMD**2NL****MEL****6LP**